



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE**

Responsável pela Demanda: **NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA** Matrícula: 3130

E-mail: [acaosocial.gloriadogoita@gmail.com](mailto:acaosocial.gloriadogoita@gmail.com) Telefone: **81 9.9848-0968**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para ser disponibilizados para as famílias carentes do Município de Glória do Goitá de acordo com a Lei Municipal nº 1.219/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Justifica-se a deflagração de processo licitatório para atender as demandas de serviços funerários para doação a pessoas carentes e que não possuem condições financeiras para arcar com despesas funerárias e translado de corpos.

2.2 Justifica-se a realização do processo por lote único devido ao fato de que os serviços serão executados como um todo utilizando os objetos e serviços licitados no mesmo transcurso de tempo, não sendo viável a divisão de tarefas e/ou objetos para ocasionar ainda mais sofrimento e/ou angustias as famílias que estão sobre o luto.

2.3 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, principalmente devido ao fato de se tratarem de bens comuns.

2.4 Considere-se, ainda, a necessidade para a respectiva aquisição tendo em vista sua aquisição parcelada se adequa perfeitamente à modalidade pregão.

2.5 Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

2.6 Deixa-se de aplicar a cota de reserva de 25% do objeto para a contratação da ME e EPP, pois se mostrou inconveniente e não eficiente à aplicação desta política na prestação desse serviço, que representaria prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 123/2006 e alterações.

**3. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**3.1. Prazo de Entrega**

3.1.1 O Contratado ficará obrigado a realizar os serviços solicitados, conforme a necessidade da secretaria demandante, **DE IMEDIATO** após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Recebimento Direto.

Ficará designado um servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

3.1.2 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada

3.1.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com transporte, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a prestação dos serviços.

3.1.4 Nos custos também ser contemplados as despesas com cartório.

**3.2. Local e horário da Entrega/Execução**

Conforme necessidade da secretaria demandante, será informado o local de entrega.

**3.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Fiscal de Contrato: Jacinta de Fátima Mendes de Souza – Matrícula nº 73924

Gestor de Contrato: Ana Maria de Albuquerque Silva – Matrícula nº 73923





### 3.4. Prazo para pagamento

- 3.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 3.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), *pro rata*, de correção monetária.

## 4.0 DESCRIPTIVOS E QUANTITATIVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUANT  |
|------|---|-----|--------|
| 1    | Translado funerário   | Km  | 10.000 |
| 2    | Serviço de Funeral Adulto - Compreende o fornecimento de uma mortuária sextavada 1,90m, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente - Serviço de cartório incluso                          | UND | 70     |
| 3    | Serviço de Funeral Infantil - Compreende o fornecimento de uma mortuária sextavada 1,20m, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente - Serviço de cartório incluso                        | UND | 10     |
| 4    | Serviço de Funeral Infantil - Compreende o fornecimento de uma mortuária sextavada 0,60cm, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente - Serviço de cartório incluso                       | UND | 10     |
| 5    | Serviço de Funeral Adulto - Compreende o fornecimento de uma mortuária gorda sextavada 1,80 à 2,10m - até 180kg, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente - Serviço de cartório incluso | UND | 10     |
| 6    | Decoração de flores naturais para ornamentação da urna  | UND | 30     |
| 7    | Coroa de Flores Naturais  | UND | 30     |

Glória do Goitá, 03 de Abril de 2025

Jacinta de F. Mendes de Souza  
Jacinta de Fátima Mendes de Souza  
Matrícula nº 73924

Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.